

LEI MUNICIPAL N.º 3.463/2020

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, PERÍODO 2018 A 2021, LEI MUNICIPAL N.º 3.316/2017, NA PARTE QUE TRATA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 020/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.316/2017 – Plano Plurianual, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, especificamente, à ação 1.034 – Aquisição de Imóveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(....)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental

AÇÃO

COD: 1.034

DESCRIÇÃO: Aquisição de Imóveis

Objetivo: Visa aquisição de uma área destinada ao centro de eventos do município, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município.

(....)”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal n.º 3.316/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.05.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento